



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **INDICAÇÃO**

**Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Secretaria de Fazenda e ao Chefe do Executivo a AVALIAÇÃO e ADOÇÃO de um aplicativo (APP) específico para aquisições de materiais e produtos, com base na nova modalidade de credenciamento prevista na legislação vigente, como alternativa complementar ao tradicional pregão eletrônico.

### **JUSTIFICATIVA:**

A modernização dos processos de compras públicas é uma necessidade crescente, especialmente diante da busca por maior eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, o credenciamento surge como uma ferramenta inovadora e mais dinâmica, permitindo a formação contínua de uma base diversificada de fornecedores previamente habilitados. Por meio dessa modalidade, as empresas interessadas podem se credenciar de forma simplificada, ampliando a competitividade e possibilitando ao município compor uma média mais realista de preços praticados no mercado. Isso favorece decisões mais assertivas por parte da administração, uma vez que o fornecedor credenciado manifesta diretamente seu interesse em fornecer determinado item pelo valor ofertado, considerando sua capacidade real de entrega e execução. Além disso, a utilização de um APP específico para esse fim tende a desburocratizar o processo, reduzir prazos, ampliar a transparência e facilitar o acesso de pequenas e médias empresas às contratações públicas, promovendo maior inclusão e desenvolvimento econômico local. Outro ponto relevante é que essa sistemática permite maior flexibilidade nas aquisições, garantindo que o município contrate com fornecedores que efetivamente estejam aptos e interessados nas condições propostas, evitando fracassos em processos licitatórios e atrasos no abastecimento de materiais essenciais. É uma alternativa estratégica ao pregão eletrônico, tornando os processos mais ágeis, eficientes e alinhados às boas práticas administrativas.

**Sala das Sessões, 23/04/26**

**MARIA GARZELLA  
VEREADORA (MDB)**